

Processo nº: 202000057000979

Contrato nº 007/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. – CEASA/GO E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., NA FORMA ABAIXO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.098.797/0001-74, com sede na BR 153 KM 5,5 saída para Anápolis, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **WILMAR DA SILVA GRATÃO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da cédula de identidade nº 574056-2º VIA, SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 136.831.871-15, residente e domiciliado em Trindade/GO e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Sr. **ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1876464 DGPC/GO 2ª, inscrito no CPF sob o nº 611.965.251-53, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Edifício Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba-Paraná, neste ato representada por sua Vice-Presidente de Mercado e Recursos Humanos, Sra. **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARRETTO**, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 7.778.009-2/PR, inscrito no CPF sob nº 032.957.699-23, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, conforme processo administrativo nº **202000057000979**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O **CONTRANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente contrato, o **valor total de R\$ 5.428,53** (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), constante da proposta da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário do processo nº 201700057000740, não colidentes com este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 26 de junho de 2020.



WILMAR DA SILVA GRATAO
Diretor-Presidente



ROGÉRIO MARTINS ESTEVES
Diretor Administrativo e Financeiro

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO
CPF:/CNPJ Assinado em:
03285769923 25/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.
Representante Legal

